



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 329


O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução número 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e Decreto nº 77.511, de 29 de abril do ano em curso, ao Dr. NOE GONÇALVES FERREIRA, Juiz Eleitoral da 23ª Zona, sediada em ORIZONA, dez (10) diárias no valor de CR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) cada, correspondente ao período compreendido entre 03 a 12 de novembro do corrente ano, inclusive, nas Zonas Eleitorais de ARAGUACEMA e CRISTALÂNDIA, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 1º DE NOVEMBRO DE 1.976.



(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Emetido
4 - 11 - 76
Q. Boyla*